



# Prefeitura de Paraipaba

MENSAGEM Nº 21 /2019.

Paraipaba (CE), 04 de dezembro de 2019.

Exmo. Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a V. Exa., para apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a premiação dos alunos da rede municipal e estadual do Município de Paraipaba/CE, que se destacaram na OBMEP e conquistaram medalhas.

O objetivo principal desse Projeto de Lei é incentivar os estudantes da rede municipal e estadual do Município a se dedicarem aos estudos, a fim de alcançarem excelentes notas e destaque em olimpíadas escolares, em especial na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP, assim como contribuir para que haja cada vez mais um número maior de alunos com hábitos de estudo, resgatando valores essenciais, tais como: responsabilidade, interesse e empenho.

Através deste Projeto de Lei procura-se melhorar a qualidade do ensino e aprendizagem, gerando a perspectiva de futuro melhor para os alunos e para o ensino municipal.

Convictos de que os ilustres membros dessa augusta Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a V. Exa. emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria, dada a relevância da proposição.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e aos demais Vereadores, as expressões do nosso mais profundo respeito.

Atenciosamente,

Dimitri R. Batista Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE PARAIPABA  
CPF: 036.009.673-55

**DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ GARCIA BARBOSA**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**APROVADO**

**EM 17/12/2019**

RECEBI EM 13/12/2019  
Geisiane Queiroz  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Recebido em 17/12/19  
ÀS 10:38 Hs

Teveia Alene

José Garcia Barbosa  
JOSÉ GARCIA BARBOSA  
CPF: 512.394.183-53  
PRESIDENTE

às 04:30

Assinatura do Recebedor  
Procuradoria do Município de Paraipaba



# Prefeitura de **Paraipaba**

*José Garcia Barbosa*  
JOSÉ GARCIA BARBOSA  
CPF: 512.394.183-53  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº, 021 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

**APROVADO**

EM 17/12/2019

Dispõe sobre a premiação dos alunos da rede municipal e estadual do Município de Paraipaba/CE, que se destacarem na OBMEP e conquistarem medalhas, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Paraipaba que conquistaram medalhas na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP, premiados nos níveis I (6º e 7º anos), II (8º e 9º anos) e III (ensino médio), da seguinte forma:

- I – 01 (um) notebook para os ganhadores da Medalha de Bronze;
- II - 01 (um) notebook e 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), a ser paga em 05 (cinco) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para os ganhadores da Medalha de Prata;
- III – 01 (um) notebook e 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser paga em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para os ganhadores da Medalha de Ouro;
- IV – 01 (um) notebook para o (a) professor (a) dos alunos premiados.

**Art. 2º.** O pagamento das bolsas de que trata o art. 1º, desta Lei, será realizado em nome da mãe ou responsável legal, tendo em vista que os alunos premiados são menores de idade.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da seguinte dotação:

**Órgão:** 07

**Unidade:** 02

**Projeto/Atividade:** 2046 – Apoio Financeiro e Logístico a Estudantes

**Dotação:** 33903000

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE, 04 de dezembro de 2019.

*Dimitri Rabele Batista Castro*  
**DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**  
Prefeito Municipal de Paraipaba

**Dimitri R. Batista Castro**  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE PARAIPABA  
CPF 036.009.673-55